RESOLUÇÃO Nº 14/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância (2025-2034) com referência ao ano de 2025, bem como a alteração de ações.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o Plano Municipal da Primeira Infância (2025-2034);

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.600 de 13 de novembro de 2024 que instituiu o Comitê Gestor do Plano Municipal da Primeira Infância (2025-2034);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância (2025-2034) com referência ao ano de 2025, bem como a exclusão/alteração de ações.

Art. **2º** - Aprovar a alteração da ação “Ampliação de salas de Atendimento Educacional Especial para atendimento das crianças da Educação Infantil” da Secretaria Municipal da Educação.

Art. **3º** - Aprovar a alteração de responsáveis pela ação “Promover a divulgação para que todas as crianças até 06 anos de idade tenham seus direitos e deveres preservados e que a rede de proteção do município esteja sempre pronta para trabalhar com situações de risco”.

Art. 4º - O monitoramento poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Andirá, na aba dos Conselhos Municipais (CMDCA), ou pelo link: https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//100_d2dd4e729f318eef9005eb0773fb2f52e411f76b.pdf

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
REBECA GONCALVES
Data: 24/09/2026 09:56:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rebeca Gonçalves
Presidente do CMDCA